



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

CONTRATO Nº 200.2022.07.9.032

TERMO DE CONTRATO Nº **200.2022.07.9.032**
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
032/2022-SRP, ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALENQUER,
E DO OUTRO LADO A EMPRESA A EMPRESA
META TELECOM LTDA

O Município de ALENQUER, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 751, Bairro: Alenquer, no Município de Alenquer/PA, CEP: 68.200-000, inscrito no CNPJ sob o n.º **30.983.757/0001-03**, representada pela Sr. BENEDITO BENTES ARAGÃO, portador do CPF nº 643.948.832-53, e do outro lado a Empresa META TELECOM LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.126.828/0001-05, sediado(a) na Avenida Prefeito Jose Cardoso Simões, 1820 , Esperança Alenquer, PA, CEP 68200000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) MARIA LINDELZA SILVA CASTRO, nacionalidade BRASILEIRA, CPF nº 007.753.452-29, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6371234, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA TIAGO PERES, 401, LUANDA, ALENQUER, PA, CEP 68200000, BRASIL., tendo em vista o que consta em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº. Nº **032/2022-SRP** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente contrato para entrega dos bens descritos na Cláusula primeira deste Termo, a serem entregues parceladamente, objeto do Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº. Nº **032/2022-SRP**, autorizado mediante Termo de Homologação constante nos autos do referido processo, mediante os termos e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **“REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE ALENQUER-PA.**

1.2. ”, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	COMPUTADOR DESKTOP PADRÃO 2: • GABINETE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO INTERNACIONAL ROHS. • PLACA MÃE COM VELOCIDADE DE BARRAMENTO MÍNIMA DE 1333 MHZ (O CHIPSET DA PLACA MÃE DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR). • • SSD 480 GB COM INTERFACE SATA 3.0 GB/S, VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 480 RPM; TIPO DE FLASH: MLC, TAMANHO DO BUFFER: 6MB • MEMÓRIA RAM: 8GB, DDR3-1333 MHZ • PROCESSADOR: 7ª GERAÇÃO DO PROCESSADOR INTEL® CORE™ I5- 7500 (3.80 GHZ, CACHE DE 6MB) E COM DISSIPADOR E COOLER ADEQUADOS; • OITO (08) PORTAS USB NO TOTAL, SENDO NO MÍNIMO DUAS NA PARTE FRONTAL DO EQUIPAMENTO. NÃO SERÃO ACEITOS HUBS; • DEVE POSSUIR UMA PORTA RJ45 100/1000 MB/S, PADRÃO ETHERNET; • DRIVE ÓTICO DVD-RW; • FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO DE 110/220, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR A MÁXIMA CONFIGURAÇÃO DO ITEM OFERTADO. INCLUSO: TECLADO USB ABNT2, MOUSE ÓPTICO PS2/USB, MONITOR LED TELA TELA DE 18,5" WIDESCREEN, TEMPO DE RESPOSTA	FACILL COMPUT ADORES	5	UN	R\$ 3.274,00	R\$ 16.370,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

	5MS, • GARANTIA ON SITE FORNECIDA PELO FABRICANTE DO COMPUTADOR QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR AO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS E SISTEMA DE ATENDIMENTO PARA SUPORTE TÉCNICO VIA TELEFONE 0800 DO PRÓPRIO FABRICANTE.					
11	MEMÓRIA PEN DRIVE PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA 16GB, INTERFACE USB, APLICAÇÃO ARMAZENAMENTO DE DADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO USB, TIPO PEN DRIVE.	MULTILA SER	5	UN	R\$ 21,90	R\$ 109,50
14	MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA 8GB, INTERFACE USB, APLICAÇÃO ARMAZENAMENTO DE DADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO USB, TIPO PEN DRIVE	MULTILA SER	8	UN	R\$ 20,60	R\$ 164,80
15	DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL , CAPACIDADE MEMÓRIA 1TB, COMPATIBILIDADE WINDOWS 98/ME/XP/VISTA, MAC, LINUX, INTERFACE SATA II, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTERNO, CONEXÃO USB 3.0 COMPATIVEL COM USB 2.0, BUFFER 32 MB, VELOCIDADE 7.200	SEAGATE	9	UN	R\$ 392,00	R\$ 3.528,00
34	TECLADO E MOUSE ABNT E ABNT2 SEM FIO, RAIOS DE OPERAÇÃO DE ATÉ 10 METROS	MULTILA SER	8	UN	R\$ 88,00	R\$ 704,00
35	TECLADO, INTERFACE PS2/USB, PADRÃO ABNT2, COM NO MÍNIMO	MULTILA SER	10	UN	R\$ 33,00	R\$ 330,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

	105 INTERFACE PS2/USB, PADRÃO ABNT2, COM NO Ç					
36	MOUSE ÓPTICO PS2/USB	MULTILA SER	5	UN	R\$ 19,00	R\$ 95,00
37	MONITOR LED 21,5" WIDESCREEN/FULL HD E2270SWN ,TEMPO DE RESPOSTA 5MS , VOLTAGEM BIVOLT	AOC	10	UN	R\$ 997,00	R\$ 9.970,00
43	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 500W PINOS SUPORTE: PCI-E 16X /8X PADRÃO: ATX 12V V2.31 COOLER FAN: 140MM CONECTORES: SATA: 2 IDE: 3 FLOPPY: 1 SAÍDA 3.3 = 22A 5 = 25A 12V1 = 22A 12V2 = 22A -12V = 0.3A 5VSB =	POWER X	5	UN	R\$ 248,00	R\$ 1.240,00
52	ROTEADOR WIRELESS ALCANCE DE 50M, GIGABITY 1 PORTA WAN, 4 LAN, DUALBAND	INTELBRA S	5	UN	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
54	CABO DE REDE CATEGORIA: CAT.5E; CONSTRUÇÃO: U/UTP – 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL; COR PADRÃO: AZUL CLARO; EMBALAGEM: CAIXA FASTBOX EM LANCE PADRÃO DE 305 METROS; MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE (305 – 0 M).	FURUKA WA	5	UN	R\$ 810,00	R\$ 4.050,00
61	CABO DE DADOS USB PARA IMPRESSORA UNIVERSAL	MULTILA SER	5	UN	R\$ 7,98	R\$ 39,90
62	DRIVE GRAVADOR DE CD/DVD E LEITOR DE CD/DVD 24X	LG	5	UN	R\$ 87,00	R\$ 435,00
65	MEMÓRIA DDR2, 2GB, VELOCIDADE: 800MHZ	KINGSTO N	5	UN	R\$ 83,00	R\$ 415,00
66	MEMÓRIA DDR2, 4GB, VELOCIDADE: 800MHZ FORMATO: DIMM,	KINGSTO N	5	UN	R\$ 190,00	R\$ 950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

	APLICAÇÃO: COMPUTADORES DE MESA, TECNOLOGIA: DDR2 SDRAM, APLICAÇÃO: COMPUTADORES DE MESA					
67	MEMÓRIA DDR3 - 4GB, VELOCIDADE: 1333 MHZ, FORMATO: DIMM, APLICAÇÃO: COMPUTADORES DE MESA	KINGSTON	5	UN	R\$ 104,00	R\$ 520,00
78	CABO ÁUDIO E VÍDEO, APLICAÇÃO DVD/MESA SOM, TIPO CABO RCA/P10, COMPRIMENTO 5M	EXBOM	6	UN	R\$ 25,00	R\$ 150,00
80	CABO ÁUDIO, TIPO CABO P10-P10, COMPRIMENTO 5 METROS	POWER	1	UN	R\$ 35,00	R\$ 35,00
83	CABO HDMI VERSÃO 2.0, SUPORTA RESOLUÇÃO 4K 1080P - PERMITE RESOLUÇÕES DE VÍDEO MUITO ALÉM DA RESOLUÇÃO ATUAL, SUPORTANDO A PRÓXIMA GERAÇÃO, 4K 50/60HZ 1080P: ATÉ 4X MAIS DETALHES, DUAL VIEW: 2 FLUXOS DE VÍDEO SIMULTÂNEOS, SOM IMERSIVO COM ATÉ 32 CANAIS DE ÁUDIO, SOM PERFEITO: FREQUÊNCIA DE ÁUDIO ATÉ 1536KHZ - 2 METROS	PIX	5	UN	R\$ 17,00	R\$ 85,00
84	PASTA TERMICA 50G DE SILICONE BRANCA ALTA PERFORMANCE	IMPLAST EC	5	UN	R\$ 24,00	R\$ 120,00
85	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 500ML C/ BICO BGA SM LIMPEZA DE PLACA	IMPLAST EC	5	UN	R\$ 25,00	R\$ 125,00
90	UNIDADE DE IMAGEM M2885FW IMPRESSORA SAMSUNG EXPRES	SAMSUNG G	5	UN	R\$ 75,00	R\$ 375,00
95	TONERS MLT-D101S COMPATIVEL IMPRESSORA SAMSUNG	CARTSIDE	5	UN	R\$ 49,99	R\$ 249,95
96	TONER MLT-D111S COMPATIVEL IMPRESSORA SAMSUNG	CARTSIDE	10	UN	R\$ 49,99	R\$ 499,90
99	TONER 85A COMPATIVE IMPRESSORA HP 1130-1132	CARTSIDE	10	UN	R\$ 39,90	R\$ 399,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

109	FUSOR COMPLETO SANSUNG SCX-3405FW	SANSUN G	5	UN	R\$ 750,00	R\$ 3.750,00
116	REFIL DE TONER HP UNIVERSAL GRAFICO PERFORMANCE 1 KG	KATUN	5	KG	R\$ 149,00	R\$ 745,00
123	HD EXTERNO PORTÁTIL 1 TB	WD	3	UN	R\$ 310,00	R\$ 930,00
126	SSD – CAPACIDADES 480GB - FORMATO: 2,5 POL - INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) - COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S)- NAND: TLC PERFORMANCE DE REFERÊNCIA - ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 450MB/S PARA GRAVAÇÃO - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 °C A 85 °C - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 °C A 70 °C - VIBRAÇÃO QUANDO EM OPERAÇÃO: 2,17G PICO (7 - 800 HZ) - VIBRAÇÃO QUANDO NÃO ESTÁ EM OPERAÇÃO: 20G PICO (10 - 2000 HZ)	CRUCIAL	5	UN	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00
132	TONER BROTHER 1060	BROTHER	10	UN	R\$ 89,00	R\$ 890,00
133	TONER BROTHER DCP-L2520 DW	BROTHER	10	UN	R\$ 89,00	R\$ 890,00
138	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 600W V2 PONTÊNCIA REAL 24 PINOS, PFC ATIVO, SUPORTE: PCI-E 16X /8X PADRÃO: ATX 12V V2.31 COOLER FAN: 140MM CONECTORES: SATA: 2 IDE: 3 FLOPPY: 1 SAÍDA 3.3 = 22A 5 = 25A 12V1 = 22A 12V2 = 22A -12V = 0.3A 5VSB =	CAWBOY	5	UN	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
140	MEMÓRIA RAM 8GB DDR3 1600MHZ DESKTOP MSD38G16F1, MÓDULO DE ATUALIZAÇÃO DE MEMÓRIA RAM DE 240 PINOS PARA COMPUTADOR.	KINGSTO N	10	UN	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
141	MEMÓRIA RAM 4GB DDR3 1600MHZ DESKTOP MSD38G16F1,	KINGSTO N	10	UN	R\$ 136,00	R\$ 1.360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

	MÓDULO DE ATUALIZAÇÃO DE MEMÓRIA RAM DE 240 PINOS PARA COMPUTADOR.					
157	TONERS SAMSUNG 3405	CARTRID GE	2	UN	R\$ 119,00	R\$ 238,00
158	TONERS SAMSUNG M-2070	CARTRID GE	3	UN	R\$ 119,00	R\$ 357,00
160	TONERS HP M-1132	CARTRID GE	6	UN	R\$ 119,00	R\$ 714,00
161	TONERS HP M 125-A	CARTRID GE	5	UN	R\$ 119,00	R\$ 595,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O Contrato tem a vigência, contado da data de sua assinatura até 25 de novembro de 2023, de acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 57.629,05 (cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE para o exercício de 2022.

Exercício: 2022

0701 Fundo Municipal de Meio Ambiente

18 122 0002 2.131 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

0701 Fundo Municipal de Meio Ambiente

18 122 0002 2.131 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

3.3.90.30.00 Material de consumo

4.1.1. Os registros contábeis serão efetuados de acordo com a execução da Lei Orçamentária vigente.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em conta corrente através de transferência eletrônica, em conta de titularidade da empresa contratada, que, deverá ser informada na proposta de preços a ser apresentada na sessão pública do processo licitatório, ou posteriormente antes da contratação. Caso os dados da fatura estejam incorretos, a Contratante formalizará à Contratada, e esta emitirá nova fatura, escoimada daquelas incorreções, abrindo-se, então, novo prazo para pagamento.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho.

5.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.4. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS, FGTS e Trabalhista - CNDT.

5.5. O pagamento será efetuado em conta bancária da empresa fornecedora dos produtos, identificada abaixo:

RAZÃO SOCIAL: META TELECOM LTDA

CNPJ: 15.762.990/0001-72

INSTITUIÇÃO BANCÁRIA: BANCO DO BRASIL S/A

AGÊNCIA: 0555-X

CONTA CORRENTE: 28118-2

5.6. Caso haja alteração de conta corrente, a contratada deverá informar a contratante a nova conta com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da emissão da Nota Fiscal para que seja realizado o pagamento.

5.7. O pagamento somente será autorizado após efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.8. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

5.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.10. O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias, haja vista que a entrega dar-se-á mediante forma contínua e futura de acordo com a necessidade da Secretaria de Meio Ambiente, Departamento ou Setor da mesma.

5.11. No valor pactuado estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste Contrato, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, contratado e constante da proposta.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável, exceto nas condições estabelecidas em Lei.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento, que se encerra com o cumprimento das obrigações.

6.4.2. O preço do(s) produto(s) ofertado(s) será fixo e irrevogável, na vigência deste contrato, salvo as situações de desequilíbrio financeiro do contrato, por requerimento devidamente instruído, nos termos da Lei Federal 8666/93.

6.4.3. Fica assegurado o direito do contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico- financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

6.4.4. Os preços poderão ser reajustados, anualmente, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) que é o índice oficial do Governo Federal, com data base na data de apresentação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

6.4.5. O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA- ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os **MATERIAIS** deverão ser entregues no prédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 751, Bairro: Alenquer, no Município de Alenquer/PA, nos dias úteis da semana (segunda à sexta), horário de 8h às 14h.

7.2. Todos os produtos fornecidos deverão ser de primeira qualidade, 100% novos e de primeiro uso, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e se exigido em legislação, estarem de acordo com as normas vigentes.

7.3. O prazo de entrega do objeto da licitação será de 03 (dias) dias, ininterruptos, a contar da data de recebimento do pedido. Os produtos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses. Produtos que apresentem algum tipo de desconformidade deverão ser substituídos em até 03 (três) dias sem quaisquer ônus para a Secretaria de Meio Ambiente.

7.4. A contratada responderá por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato. Responderá, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e armazenamento de material.

7.5. A contratada irá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

8. CLAUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por servidor da Secretaria Municipal de Saúde, designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida na portaria de fiscal de contrato anexo a este contrato.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Nº 032/2022-SRP e conforme abaixo:

9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

9.3. A Contratada deverá Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

despesas referentes a entrega, inclusive licença em repartições públicas, registro, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, sem nenhum custo adicional para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

9.4. A contratada deverá responder por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

9.5. Fornecer o produto da marca e fórmula ofertado na sua proposta.

9.6. Excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita pela Administração, poderá ser substituída a marca cotada do produto por outro de qualidade igual ou superior e de mesma fórmula.

9.7. Cumprir o prazo de entrega e demais condições contratuais.

9.8. Aceitar a fiscalização do Município de Alenquer-PA.

9.9. Substituir os produtos que não atenderem as especificações.

9.10. Para assinatura deste contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, este contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).

9.10.1. O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

9.11. Para efeito das obrigações ora assumidas, fica fazendo parte integrante do presente Instrumento, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022-SRP e seus anexos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Receber os produtos e dar a aceitação no caso de os produtos atenderem as especificações deste Termo de Referência.

10.2. Fiscalizar o bom andamento das entregas pela contratada, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.

10.3. Pagar a fatura da licitante vencedora no prazo e condições estabelecidas no edital de Licitação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº. Nº 032/2022-SRP

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

13.1.3. A subcontratação total do objeto deste contrato, assim com a parcial acima do limite permitido pela Administração.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. É eleito o Foro da cidade de Alenquer /PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Alenquer (PA), 25 de novembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CNPJ/MF sob o nº **30.983.757/0001-03**

CONTRATANTE

META TELECOM LTDA

CNPJ: 15.762.990/0001-72

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____